

PORTARIA COREN – RO Nº 179 DE 03 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO n° 002/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-RO n° 0121/2023, sob a ementa: “Estudo de viabilidade para abertura de Subseção no município de Guajará-Mirim”;

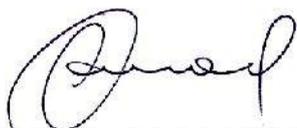
CONSIDERANDO as deliberações da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o **Sr. Josué da Silva Sicsú** – Conselheiro Regional, para emitir parecer.

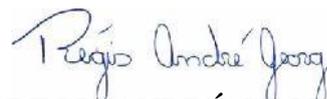
Parágrafo único. Conforme preconiza o art. 83, da Decisão Coren-RO n° 002/2012, o Conselheiro Regional terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por autorização da Presidência, para a emissão de parecer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpre-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário